



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Um sonho de Natal - Sorteio**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.005549/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CONDOMINIO JARDIM DAS AMERICAS SHOPPING CENTER

Endereço: NOSSA SRA DE LOURDES Número: 63 Bairro: GUABIROTUBA Município: CURITIBA UF: PR

CEP:81530-020

CNPJ/MF nº: 02.597.043/0001-21

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

20/11/2019 a 08/01/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

20/11/2019 a 07/01/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- No momento do cadastro o participante deverá obrigatoriamente que fornecer os seguintes dados, que constarão nos cupons de troca: nome, CPF, telefone, cidade e estado. Os demais dados como e-mail e endereço são facultativos e não serão exibidos nos cupons.

- A cada trezentos e cinquenta reais (R\$ 350,00) em compras nas empresas participantes relacionadas no plano de operação, o consumidor adquire o direito de efetuar a troca das respectivas notas fiscais, por um cupom promocional e depositando na urna exclusiva da promoção concorrerá aos prêmios distribuídos. Para as compras efetuadas junto às Agências de Viagens e Turismos, serão aceitos os contratos de venda para efeitos de troca. A operação se desenvolverá da seguinte forma: o cliente deverá apresentar as suas notas fiscais e/ou contrato de venda das agências de viagem e turismo, que somem o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) terá direito à 01 (um) cupom; o Cliente que apresentar as notas fiscais e/ou contratos de venda das agências de viagens e turismo que somem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) terá direito a 02 (dois) cupons; O cliente que apresentar as notas fiscais e/ou contratos de venda das agências de viagens e turismo que somem o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) terá direito a dois (02) cupons e os R\$ 100,00 (cem reais) restantes permanecerão no banco de dados que serão cumulativos para trocas futuras durante a referida campanha. As notas fiscais e/ou contratos de vendas das agências de viagem receberão após apresentados para troca pelos cupons, um carimbo contendo a informação "LANÇADO", sendo devolvida ao cliente após ter seus dados e valores inseridos no referido banco de dados. Todos os valores fracionados em notas fiscais serão considerados cumulativos para fins de trocas futuras.

- Serão aceitos, no máximo 02 (dois) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data, pela mesma loja participante e/ou 03 (três) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data pelo mesmo fast food e/ou restaurante participante da promoção. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, em caso de confirmação de irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e inválidos mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

- QUAL É O SHOPPING DA SUA FAMÍLIA?

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2019 10:00 a 07/01/2020 22:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 63 NÚMERO: 63 COMPLEMENTO: 4º Andar

BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 2º Piso - Praça de Alimentação

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um (01) Citroën C4 Cactus Feel Business 1.6, 16 válvulas 118 cv, ano/modelo 2019/2020, código do veículo 9350WNFNLYLB, na cor Griss Aluminium, duplos airbags, travamento elétrico, vidros elétricos nas quatro portas, multimídia de 7" com tela sensível ao toque e espelhamento de celular, sistemas de freio com ABS e ref., fixação de cadeirinha isofix, barras longitudinais de teto, retrovisores com regulagem elétrica e indicador de direção, banco do motorista com regulagem de altura, volante com regulagem de altura e profundidade, desembaçador e limpador de vidros traseiro, ar condicionado digital, rodas em aço com calotas aro 16.	69.990,00	69.990,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	69.990,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- A urna promocional e o ponto de troca de cupons, juntamente com o regulamento da promoção, ficarão instalados no primeiro piso do promovedor, em área demarcada por material promocional, iniciando-se a possibilidade de depósito dos cupons na urna desde às 10h do dia 20/11/2019.

- A urna utilizada para depósito e recolhimento dos cupons permanecerá lacrada até o momento das apurações, preservada e acessível somente a pessoal credenciado e cuja checagem de abertura fará parte da ata de apuração.

- Cada consumidor participará com quantos cupons tenha recebido, devendo preencher todas as exigências do regulamento, pois os cupons que não tiverem resposta correta à pergunta promocional, sem resposta, rasurados ou contendo qualquer tipo de fraude detectada, serão automaticamente desclassificados, respondendo seu autor, cível e penalmente pelo ilícito cometido, sendo responsável pela veracidade das informações fornecidas e a legitimidade de sua participação.

- A apuração do cupom será realizada em ato público na sede da promovedor no endereço discriminado no preâmbulo, às 11h, no dia 08/01/2020, com amplo acesso ao público.

- A urna será girada manualmente através do seu mecanismo giratório e, a partir de aberta, uma pessoa resgatará um único cupom absolutamente válido de dentro da mesma.

- Após a apuração o cupom sorteado será xerocopiado para fins de prestação de contas junto aos órgãos responsáveis.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Visando garantir, ainda, a idoneidade e credibilidade da promoção no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra (Notas fiscais), sequenciados emitidos na mesma data, pela mesma loja participante e/ou 03 (três) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data, por fast food e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou, ainda, independente da data de emissão da nota fiscal, que não representem consumo próprio, o Shopping reserva-se no direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração antes da entrega dos cupons correspondentes a estas notas fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

- Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes rasurados, que não permitam a leitura das informações nele contidas, transações que tenham sido feitas fora do Shopping Jardim das Américas ou o período de campanha. Para as compras realizadas junto à farmácia/drogaria, serão válidos apenas os valores gastos em produtos de perfumaria, higiene pessoal, cosméticos e bomboniere, não sendo computados os valores correspondentes a medicamentos.

- Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da PROMOÇÃO, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal, por isso em toda troca de cupom será necessária a apresentação de documento de identificação com foto.

- Cada consumidor participará com quantos cupons tenha recebido, devendo preencher todas as exigências do regulamento, pois os cupons que não tiverem resposta correta à pergunta promocional, sem resposta, rasurados ou contendo qualquer tipo de fraude detectada, serão automaticamente desclassificados, respondendo seu autor, cível e penalmente pelo ilícito cometido, sendo responsável pela veracidade das informações fornecidas e a legitimidade de sua participação.

- Os cupons que contiverem irregularidades ou não estiverem preenchidos, conforme os itens anteriores e seguintes serão considerados inválidos e excluídos sumariamente na apuração, ficando em arquivo para apreciação dos interessados, relatados em ata do evento, cuja cópia integrará a prestação de contas.
- Estão excluídos de participação nesta promoção os funcionários das promoventes, cujo controle será efetuado através de listagem disponível para conferência no ato de apuração.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A divulgação da campanha dar-se-á no ponto de venda, no site da promoção, redes sociais e demais mídias externas a serem escolhidas para a divulgação da promoção, sendo seu resultado divulgado na Central de Trocas de Cupons, site e redes sociais do Shopping. Caso o contemplado não seja encontrado via telefone ou e-mail, serão comunicados através de telegrama com aviso de recebimento.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 dias, na sede da promovente, localizada à Avenida Nossa Senhora de Lourdes nº 63 – 4º andar – Curitiba/PR, por meio de Carta Compromisso, livre de ônus para o contemplado.
- Caso o mesmo não possa ser entregue no prazo por impossibilidade dos contemplados, ficará à disposição destes na sede da promovente, pelo prazo prescricional legal, sendo depois convertidos em renda para a União.
- Todas as despesas com a entrega do prêmio, inclusive taxas, impostos e contribuições previdenciárias serão custeadas pela promovente, que serão notificados através de telefonema pessoal ou e-mail e caso não encontrados, serão contatados através de telegrama registrado, com prazo máximo de entrega dos prêmios em até trinta dias da data da apuração, na sede da promovente.
- A promovente fará prova da aquisição dos prêmios em até oito dias anteriores a realização da apuração, segundo artigo 15º do Decreto 70.951/72 e demais regulamentações.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A presente promoção tem a finalidade exclusiva de alavancagem de vendas.
- A urna utilizada para depósito e recolhimento dos cupons permanecerá lacrada até o momento das apurações, preservada e acessível somente a pessoal credenciado e cuja checagem de abertura fará parte da ata de apuração.
- Serão válidos para troca as notas fiscais ou contratos de vendas das compras realizadas no período de 20/11/2019 a 07/01/2020, com os cupons depositados na urna a partir das 10h do dia 20/11/2020 até às 22h30 do dia 07/01/2020, sendo depois lacrada e mantida lacrada até a hora da apuração.
- O acompanhamento dos procedimentos de apuração será procedido por empresa de auditoria credenciada.
- Este regulamento estará disponível na Central de Trocas da PROMOÇÃO, localizada no 1º piso do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e no site [www.jardimdasamericas.com.br](http://www.jardimdasamericas.com.br).
- A distribuição do prêmio discriminado nesta promoção é gratuita.
- Qualquer alteração na PROMOÇÃO, inclusive sua suspensão ou cancelamento, deverá ser solicitada previamente, por meio de aditamento à SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.
- Em caso de alteração, suspensão ou cancelamento da PROMOÇÃO, desde que devidamente autorizada na forma do item acima, será comunicada a todos os participantes e interessados mediante prévio aviso publicado no interior do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e no site [www.jardimdasamericas.com.br](http://www.jardimdasamericas.com.br).
- Os participantes da PROMOÇÃO autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e pela PROMOTORA, em qualquer um dos meios por este(a) escolhido(s), para divulgação da PROMOÇÃO, sem nenhum ônus ao referido Shopping e à PROMOTORA, por até 1 (um) ano após a apuração. Os dados fornecidos em cadastro poderão ser utilizados para futura comunicação do shopping com seus clientes.
- A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- A participação na PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir à PROMOÇÃO.
- Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.
- Fica, desde já, eleito o Foro da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da PROMOÇÃO.
- O número do certificado de autorização da SECAP/ME constará em todo o material promocional de forma clara e destacada.
- Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por decisão de maioria de Comissão formada por 03 membros da diretoria da promovente, cuja decisão será submetida à SECAP/ME.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 17/10/2019 às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HZB.BMA.GQZ